

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 19/08/2013

Lagarto, 19 de 08 de 13

Funcionário(a)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 538
DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

Denomina Creche no Bairro Ademar de
Carvalho e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Creche Raimundo José
de Carvalho**”, a Creche sem denominação, anexa ao 7º Batalhão,
localizada no Bairro Ademar de Carvalho, Município de Lagarto.


Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para a posição da placa no citado logradouro.


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 19 de agosto de 2013; 192º da Independência
e 125º da República.


**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**


**Islene Santos Prata
Secretária Municipal da Educação**


**Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**